

# Transmissão de herança e relações de gênero: notas para um roteiro de compreensão

*Inheritance transmission and gender relations: notes for a comprehension guide*

*Márcia Botelho de Oliveira<sup>1</sup>*

*Neuza Maria da Silva<sup>2</sup>*

*Maria Carmen Aires Gomes<sup>3</sup>*

**RESUMO:** O objetivo deste artigo foi apresentar um estudo bibliográfico para conhecer e refletir acerca das influências das relações de gênero no processo de partilha e transmissão de herança. Tradicionalmente entre agricultores familiares a herança corresponde a terra e, em geral, é repassada aos filhos do sexo masculino, excluindo as mulheres da partilha. A herança de pais para filhos é uma forma de transferência de recursos familiares entre gerações e, portanto, afetará o nível de bem-estar econômico daqueles que a recebem. Considerando que as mulheres em algumas culturas são excluídas da partilha da herança, elas se encontram com menores possibilidades de melhorar seu nível de bem-estar econômico.

**ABSTRACT:** The objective of this paper was to present a bibliographic review in order to learn and reflect on the influence of gender relations on the process of division and transmission of heritages. Among family farmers, heritage traditionally corresponds to the land and is usually passed on from parents to their sons, excluding women from the division. The passing on of heritage from fathers to sons is a form of transferring family resources from one generation to another, and thus affects the level of economic well-being of those who receive it (heirs). Considering that in some cultures, women are excluded from the division, they find themselves with lesser possibilities of improving their economic well-being.

---

1 Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica pela Universidade Federal de Viçosa. E-mail: marcia.botelho@ufv.br.

2 Doutora em Economia da Família e do Consumidor pela Purdue University-EUA. Professora do Programa de Pós-Graduação em Economia Doméstica da Universidade Federal de Viçosa. E-mail: neuzams@ufv.br.

3 Doutora em Estudos Linguísticos/Análise do Discurso pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: mcgomes@ufv.br.

**PALAVRAS-CHAVE:** Herança. Mulher. Empoderamento feminino.

**KEYWORDS:** Inheritance. Woman. Women's empowerment.

## I. INTRODUÇÃO

Segundo o Código Civil Brasileiro, Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, os filhos concebidos dentro ou fora do casamento e os adotivos têm os mesmos direitos e entram em igualdade de condições no que se refere à herança (BRASIL, 2002). Entretanto, as regras baseadas em costumes familiares não reconhecem os mesmos direitos para todos os filhos.

Considerando a família como um sujeito coletivo, a propriedade familiar não pertence a um membro, mas ao coletivo. Entretanto não se trata de um coletivo existente somente no presente, refere-se aos integrantes que já morreram e, principalmente, aos que ainda não nasceram. Por isso, o pai, como pessoa de referência da família, é o responsável por manter o grupo familiar e a propriedade coletiva, preservando-a para repassá-la às gerações seguintes. Para tanto, diferentes práticas são adotadas, e cada família experimenta mais ou menos conflitos dependendo da inserção nos costumes que estabelecem uma hierarquia familiar. Essa hierarquia produz e mantém relações desiguais entre os membros e, principalmente, entre os gêneros, distinguindo diferentes direitos e deveres para mulheres e homens.

De acordo com Weber (1999), pode-se chamar de “costume” a prática que se baseia no hábito inveterado, encontrando-se em contraposição à “convenção” e ao “direito”, uma norma não garantida externamente e na qual os indivíduos podem se apoiar de maneira irrefletida ou por comodidade. A estabilidade do costume baseia-se na circunstância de que aqueles que não orientam suas ações por ele agem de maneira “imprópria”, enquanto a maioria das pessoas do seu círculo social por ele se orienta.

Então, baseando-se nos costumes e ignorando a legislação, a família, atuando como um sujeito coletivo, se firma como ser superior aos interesses individuais de cada membro. Carneiro (2001) aponta que dessa forma as regras de transmissão de herança ganham legitimidade social e a família se impõe como uma entidade suprajurídica cujas regras internas (do mundo privado) são consideradas particulares, não se submetendo às determinações da justiça oficial (mundo exterior). Assim, o que se estabelece dentro dos limites familiares deve ser respeitado e acatado por aqueles que se reconhecem e são reconhecidos como membros deste grupo.

De acordo com diversos estudos teórico-empíricos, como os realizados por Woortman (1995) Schwartz e Salamoni (2009), Teixeira (2008), Spanevello e Lago (2008) e Carneiro (2001), percebe-se que as formas de transmissão de herança são influenciadas pelo contexto em que as famílias estão inseridas, seja ele econômico, geográfico, histórico ou cultural. Desse modo, muitos costumes sustentam as lógicas da transmissão de herança e,

por isso, não é possível explicá-las e discuti-las apenas do ponto de vista da jurisprudência.

Abordar o tema “transmissão de herança” envolve temáticas relacionadas a conflitos familiares, pois as práticas de partilha da propriedade nem sempre ocorrem de forma harmônica e livre de tensões. Em geral, provocam conflitos e mudanças nas relações entre os membros da família, principalmente quando se evidencia a desigualdade de direitos entre homens e mulheres. De acordo com Drake e Lawrence (2000), a igualdade é o princípio de partilha mais adotado pelos doadores, especialmente quando não têm informações sobre a situação financeira dos herdeiros. Entretanto os doadores utilizam outras estratégias, em alguns casos contrariando a igualdade, como a reciprocidade ou uma compensação para suprir as necessidades econômicas específicas de um herdeiro. Nessa mesma perspectiva, Lawrence e Goodnow (2011) mostram que o ponto de partida geral para a distribuição da herança é tratar os filhos igualmente, porém esta afirmação é mais presente na intenção dos doadores, pois na prática, existem diversas outras formas de partilha.

No horizonte das escolhas de pais e filhos(as) quanto às estratégias de futuro, cruzam-se diferentes perspectivas que, muitas vezes, se convertem em tensões, principalmente no âmbito da agricultura familiar. Com relação a essas tensões, destacam-se as diferentes perspectivas entre homens e mulheres, sendo as mulheres mais prejudicadas, pois são escassas as motivações para que elas permaneçam na agricultura diante da ampla tendência à exclusão da herança da propriedade e da pouca valorização dos seus esforços produtivos, vivenciada pelas sucessivas gerações de mulheres (STROPASOLAS, 2011).

Segundo Nauck (2010), uma importante característica que diz respeito à organização das relações de parentesco, especificamente se elas são organizadas unilinearmente ou bilinearmente, não deve ser negligenciada, pois a institucionalização da descendência apresenta influência direta na transmissão da herança. Em sociedades patrilineares, o fluxo da riqueza intergeracional, inclusive a herança, ocorre somente entre membros masculinos do sistema de parentesco. Para as mulheres, a transferência é associada ao casamento delas, ocasião em que elas deixam seus parentes de origem e podem ser acompanhadas por um dote. Assim, as mulheres participam apenas indiretamente da herança dos maridos e sogros, ficando sem herdar meios de produção de bem-estar de sua linhagem de origem. Porém, as transferências materiais por ocasião do casamento servem como um equivalente funcional antecipado. Já nos sistemas de parentesco bilineares proporcionam mais igualdade a ambas as linhas de descendência, ou seja, os indivíduos não são identificados por uma linhagem específica, mas têm a sua própria, a família individual. Ademais, os sistemas de parentesco bilineares não precisam de regras de inclusão, porque as linhagens

da descendência não são abandonadas e, desta forma, os descendentes de ambos os sexos não perdem direitos à herança.

Estudos comparativos realizados por Woortmann (1995) mostram a existência de diversas tradições de transmissão de herança na Europa, entre as quais duas se destacam. A primeira é a partilha igualitária, isto é, todos os indivíduos recebem uma parte igual do patrimônio, seja ela em dinheiro, terra ou outra forma. Essa tradição é comum na Normandia, Escandinávia e partes da Alemanha. A segunda tradição é a transmissão indivisa, ou seja, apenas um filho é escolhido como herdeiro/sucessor, ficando o restante com uma parte insignificante ou sem absolutamente nada. Esta prática é usual no Sul da França, Áustria, partes da Alemanha e Itália. A partir do século XVIII, e principalmente no século XIX, apesar de terem ocorrido pressões sociais para que a transmissão da herança fosse praticada de maneira igualitária, boa parte dos camponeses dos países citados continuou transmitir o patrimônio para um herdeiro apenas.

Essa tradição de transmissão da herança indivisa descrita por Woortmann (1995) foi trazida para o Brasil no final do século XIX e início do século XX pelo movimento migratório de alemães e italianos que se fixaram principalmente na região Sul. Muitos pesquisadores se dedicam a estudos sobre a tradição de transmissão da herança indivisa, tecendo comparações entre diferentes localidades brasileiras, principalmente na região Sul, debatendo as práticas sociais e suas consequências para os membros da família.

As estratégias de transmissão descritas em pesquisas empíricas são diversas, contudo têm uma semelhança entre si, pois estão associadas à sobrevivência do sistema e à história familiar e, em particular, relacionadas à satisfação das necessidades dos herdeiros e à garantia da harmonia das relações familiares. Além disso, a transmissão da herança tem outras implicações relacionais e familiares, como, por exemplo, o doador assume-se frequentemente como guardião das relações familiares, usando a herança para proteger a harmonia das relações familiares, compensar ajudas anteriores dos filhos cuidadores ou ajudar os filhos mais necessitados (DRAKE; LAWRENCE, 2000).

Obviamente, em consequência das estratégias adotadas pelos doadores, mesmo que praticadas com o objetivo de manter a harmonia familiar, não são raros os casos de conflitos. Por isso, pesquisar sobre “transmissão de herança” também é tratar de outras questões que perpassam as relações familiares, como, por exemplo, processo sucessório, divisão de bens e terras, estratégias de casamento e desigualdades nas relações de gênero.

Em se tratando especificamente da terra recebida na forma de herança, ela pode representar uma propriedade econômica e/ou simbólica. Propriedade econômica refere-se ao valor econômico/financeiro da terra, valor este que pode variar de acordo com o tamanho da propriedade,

relevo, localização, presença ou não de córregos, nascentes ou rios, entre outros aspectos. Para Tresmann (2005), propriedade simbólica remete ao valor simbólico da terra, ou seja, sua representação da possibilidade de sobreviver, de permanecer e pertencer ao território, mantendo seu modo de vida e produzindo os meios de sua sobrevivência. Segundo este mesmo autor, isso se deve ao fato de as pessoas ligadas ao trabalho agrícola e ao rural raciocinarem com uma lógica diferente das pessoas da cidade, pois vivem dos produtos da terra e, por isso, são muito ligados a ela. Assim, na concepção de Bonnemaison e Cambrèzy (1996), a terra pode ser compreendida até como uma construtora de identidade, em virtude da relevância da natureza simbólica dessa ligação entre os agricultores e a terra. Por isso, em alguns casos, o valor simbólico da terra supera em importância seu valor econômico. Todavia, de acordo com Woortmann (1995), não é qualquer terra que tem valor simbólico, mas aquela que se pode chamar de “terra ancestral”. Enquanto outras terras podem ser vendidas, a terra com valor simbólico deve “permanecer na família”.

Percebe-se que, ao se tratar de transmissão de herança entre agricultores, nos casos em que não existe a presença de valor simbólico, a partilha da herança tende a ser igualitária entre os filhos, pois a terra é vista apenas como bem financeiro. Já na situação em que o valor simbólico excede o valor econômico, a transmissão tende a ser indivisa, e o filho sucessor a ficar com a terra em sua totalidade, apesar de esta não lhe pertencer propriamente, uma vez que a terra é um patrimônio coletivo (CARNEIRO, 2001).

Desse modo, a terra (como propriedade familiar de grande valor simbólico e patrimônio de uma descendência) pertencente à família (como sujeito coletivo) deve ser preservada e repassada às gerações seguintes. Esta prática de preservação corresponde aos cuidados e à conservação da terra fértil e produtiva, dando continuidade à exploração agrícola pelas futuras gerações, e à manutenção do grupo familiar, focando na produção e reprodução social das famílias. Assim, a partilha da herança está estreitamente ligada a estas práticas de preservação do patrimônio e à manutenção da terra “dentro da família”.

Analisando o processo de transmissão de herança, percebe-se que tradicionalmente, entre agricultores familiares, a herança corresponde a terra e, em geral, é passada para um único filho homem, que será o sucessor e assegurará a continuidade da exploração agrícola e a manutenção do grupo familiar (CARNEIRO, 2001; FIÚZA *et al.*, 2010). Assim, as mulheres, normalmente, não entram no processo de transmissão da terra, pois se casarão e constituirão uma nova família. Mesmo nos casos de partilha por inventário, a parte das herdeiras costuma ser repassada para um dos irmãos por meio de uma negociação com o valor muito abaixo do valor de mercado (SCHWARTZ; SALAMONI, 2009).

De acordo com estes estudos, pode-se perceber que, por se tratar de propriedades de terra relativamente pequenas, a divisão somente entre os homens seria uma alternativa para que os herdeiros tivessem condições de continuar sobrevivendo da produção da terra. Esta lógica pode ser considerada igualitária, pois as mulheres se casam com homens que receberam herança de suas famílias. Assim, a terra é repartida em menos partes, e todos usufruem da herança, seja ela repassada pelos pais ou pelos sogros. Porém, esta lógica de partilha situa as mulheres numa posição de grande desvantagem, retirando a independência e a autonomia, pois, para ter acesso a terra, as mulheres necessitariam se casar. Mas mesmo ao se casarem, estes estudos mostram que elas não são proprietárias legais, uma vez que a terra herdada pelo marido continua legalmente em posse dele. Devido a esta desvantagem, Carneiro (2001) aponta que nos últimos anos têm sido observados questionamentos e lutas contra essa partilha pautada no gênero, principalmente pelas gerações mais novas e pelas mulheres.

Espera-se que o desenvolvimento desta pesquisa possa contribuir para melhorar a compreensão a respeito das estratégias adotadas pelas famílias para estabelecer a partilha da herança. Aspira ainda a contribuir para que a comunidade acadêmica e os movimentos feministas possam enxergar novas perspectivas de estudo, debates e lutas sociais. A relação de propriedade/patrimônio e gênero merece destaque, pois a posse da terra pela mulher é fundamental para modificar as relações de gênero e oferecer subsídios para que seja possível alcançar o fim da subordinação da mulher ao homem, seja ele pai, irmão, marido ou filho.

Diante do exposto, o objetivo deste artigo foi apresentar um estudo bibliográfico para conhecer e refletir acerca das influências das relações de gênero no processo de partilha e transmissão de herança, destacando os principais estudos sobre a temática.

Para atender ao objetivo proposto, optou-se por organizar uma revisão bibliográfica com levantamento de artigos e teses sobre o tema. Assim, pôde ser feita uma discussão sobre a realidade vivida por homens e mulheres no processo de transmissão de herança, compreendendo as estratégias familiares e suas consequências.

## **2. TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS FAMILIARES**

Entende-se por transferências o ato ou efeito de transferir recursos em forma de bens e serviços, que se reverte em ajuda, monetária ou não, para as famílias ou os indivíduos. As transferências de recursos podem ser públicas ou privadas. As públicas (rede de apoio formal) são feitas por instituições públicas, em especial pelo governo. Como exemplo de recursos advindos do governo, podem-se citar os Programas de Previdência Social, o Programa Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada. Já as transferências privadas são oferecidas pelas famílias, caracterizando um apoio informal,

e têm duas subcategorias: transferências entre vivos e herança. As transferências entre vivos referem-se à transmissão de dinheiro, de bens e de serviços entre pessoas vivas. Por herança, compreende-se a transmissão de propriedade financeira ou de outra natureza para outras pessoas após a morte de alguém (SILVA, 1994).

As transferências privadas podem ocorrer entre pessoas pertencentes à mesma geração, sendo denominadas transferências intrageracionais. Ou podem se dar entre pessoas de diferentes gerações, por exemplo, entre pais e filhos, nesse caso, são chamadas de intergeracionais. Ambos os tipos de transferências podem ser feitas por meio de heranças ou por meio de transferências entre vivos (SILVA, 1994).

Especificamente sobre herança, os conflitos estão associados aos significados e valores familiares, os quais mantêm uma relação com o contexto social e cultural e com a história de cada família. Assim, conhecer valores e significados que doadores e herdeiros detêm, tais como igualdade e justiça, pode ajudar a pesquisar, analisar e discutir assuntos relacionados a estes conflitos (PATRÃO; SOUZA, 2010).

Dentro da abordagem da antropologia cultural, a herança sempre teve grande importância teórica, pois foi o principal meio de identificar as transferências intergeracionais e desigualdade social, particularmente no caso de sociedades agrícolas em que o modo de produção é baseado na propriedade da terra; as regras são baseadas na linhagem para transmissão da herança; e a distinção é baseada entre os sistemas de parentesco unilinear e bilinear. Essa distinção se refere ao processo de transferência de propriedade patrilinearmente (seguindo a linha masculina) ou matrilinearmente (seguindo a linha feminina). Já nos sistemas de parentesco bilinear, há maior igualdade entre ambas as linhas de descendência (NAUCK, 2010).

Neste contexto, Nauck (2010) questiona se uma variação no padrão de casamento, baseado em descendência unilinear (patrilinear) ou na poligamia, estaria relacionada a um regime de herança diferente, resultando em um diferente padrão de comportamento em relação à herança. Este argumento encontra suporte também nas diferenças fundamentais nas transferências entre vivos, pois embora muitas pesquisas tenham mostrado que em sociedades da Europa Ocidental as transferências intergeracionais são feitas, em sua maioria, das gerações mais velhas para as mais novas, estudos elaborados em sociedades da Ásia e África revelaram que o fluxo intergeracional segue em direção contrária, da geração mais jovem para a mais velha.

Nauck (2010) realizou uma pesquisa sobre transmissão de herança nos seguintes países: Alemanha, Rússia, Palestina, Turquia, Índia, Indonésia e Estados Unidos. Por se tratar de sociedades que se diferem em dimensões importantes da organização institucional de relações intergeracionais, diferentes tipos de alocação de propriedade e transferências intergeracionais

foram nelas encontrados. Segundo os resultados da pesquisa de Nauck (2010), a maioria das mulheres dos Estados Unidos e Alemanha tinha expectativa de receber herança de sua família de origem e dos sogros, caracterizando uma relação de parentesco bilinear. Entretanto, raras eram as mulheres chinesas, palestinas e indianas que se encontravam na mesma situação, pois, devido ao padrão patrilinear, a maioria das expectativas de herança destas mulheres estava sendo dirigida aos sogros.

Este autor também revela uma clara distinção entre sociedades com uma prevalência de herança instrumental versus herança expressiva. Embora nos Estados Unidos e na Alemanha, as formas expressivas de herança sejam prevalentes, todas as outras sociedades mostram tendência clara em direção à herança instrumental<sup>4</sup>. A herança expressiva matrilinear é maior do que a herança instrumental matrilinear na maioria das sociedades patrilineares (Índia e China). Esta é mais uma indicação de que os laços emocionais da mulher com sua família de origem são mantidos nas sociedades patrilineares e encontram uma forma específica de expressão simbólica (NAUCK, 2010).

### **3. ABORDAGENS UTILIZADAS EM ESTUDOS SOBRE TRANSMISSÃO DE HERANÇA**

As pesquisas sobre herança em grupos caracterizados pelo trabalho agrícola apresentam perspectivas teóricas diferentes, ainda que não (totalmente) antagônicas. Neste tópico são expostas as abordagens relativas a este tema, apresentando um panorama das tendências e caminhos seguidos em estudos anteriores. O desenvolvimento do estado da arte é fundamental para apresentar o conteúdo já produzido a respeito do processo de transmissão de herança. Entre os autores que se dedicam a pesquisar sobre o tema, destacam-se as pesquisas desenvolvidas pelo casal Ellen F. Woortmann e Klaas Woortmann. Estes pesquisadores discutem a reprodução social de famílias de agricultores por meio das relações de parentesco, perpassando por temáticas como ética camponesa, processo sucessório, terra e valor simbólico. Maria José Carneiro é outra pesquisadora de grande relevância, pois trata de questões relativas às lógicas das diferentes formas de transmitir herança, bem como à relação deste processo com a reprodução social das famílias, herança indivisa e desigualdade nas relações de gênero. Carmen D. Deere e Magdalena León problematizam os direitos a terra e à desigualdade nas relações de gênero, abordando as limitações das mulheres em relação à posse de propriedades, principalmente no campo. Diante do exposto e considerando as discussões apresentadas pelos autores mencionados an-

---

<sup>4</sup> Nauck (2010) classifica a herança em dois grandes grupos: herança instrumental, que compreende a terra e a casa, e herança expressiva, que se refere às posses pessoais (carro ou móveis) e objetos simbólicos, como, por exemplo, uma foto.

teriormente, foram categorizadas duas abordagens utilizadas em pesquisas sobre transmissão de herança.

A primeira abordagem diz respeito à partilha da herança segundo os critérios de primogenitura e ultimogenitura. Diversos autores abordam a temática de transmissão de herança com ênfase do processo sucessório, como, por exemplo, Schwartz e Salamoni (2009), que tratam da reprodução social na agricultura familiar e dos processos de sucessão hereditária entre descendentes de imigrantes europeus em São Lourenço do Sul- RS. Essa forma de produção e reprodução tem como característica principal uma organização interna fundamentada no trabalho familiar e em processos específicos de sucessão hereditária, uma vez que a terra não é só um meio de produção, mas parte do modo de vida dos agricultores. Por isso, a reprodução social está relacionada à presença de uma racionalidade vinculada às suas tradições culturais e a valores herdados dos seus antepassados, responsáveis por uma forte coesão social e formas de sociabilidade específicas, mantidas com a comunidade local. De acordo com essas autoras, nas situações em que existe mais de um filho, a transmissão da herança é, em geral, feita a um dos filhos (o sucessor), porém isso ocorre apenas quando os pais já não puderem mais trabalhar. O escolhido como sucessor é quem irá administrar a propriedade e comprará a parte dos demais.

No que se refere à escolha do sucessor, não existe um padrão estabelecido (primogenitura ou ultimogenitura). A sucessão vai variar em conformidade com o interesse que os demais irmãos do gênero masculino tenham explicitado sobre a terra. Mas em geral o herdeiro sucessor é aquele que permanecer morando e exercendo o trabalho agrícola na casa dos pais e se dispõe a cuidar deles na velhice. Essa regra foi observada por Woortmann (1995) no seu estudo sobre herança entre colonos de origem alemã. A autora observa que a herança é “conquistada” por meio do trabalho, não simplesmente dada pela descendência.

Teixeira (2008) também analisa a configuração dos processos de herança na região do Médio Jequitinhonha, nordeste do estado de Minas Gerais, investigando as estratégias (escolha do sucessor) que impedem o fracionamento da terra e os mecanismos que são articulados pelos grupos locais de modo a evitar os efeitos legais da regra de herança igualitária. Estas estratégias de não fracionamento da terra e, conseqüentemente, de distribuição de herança desigual são perpetuadas com o objetivo de manter a terra indivisa, proporcionando condições para que o sucessor possa se sustentar por meio do trabalho agrícola e permanecer no campo.

Comparativamente, Fiúza *et al.* (2010) analisam as relações campo-cidade, destacando os efeitos dos costumes de transmissão de herança sobre o processo sucessório no meio rural. Este estudo, realizado em um município de Minas Gerais e em uma microrregião de Santa Catarina com grande influência de imigrantes italianos e alemães, mostra

que em ambos os estados os sucessores herdaram a terra seguindo estratégias culturais estabelecidas de acordo com razões práticas seculares, que consistiam na partilha desigual entre os filhos. Vale ressaltar que em Santa Catarina o processo de sucessão não é um assunto tratado abertamente e sem constrangimento, sendo a partilha feita de forma velada, mas legitimada pelos membros familiares. Assim, existem os filhos que vão sendo guiados desde a mais tenra idade para buscar outras alternativas de trabalho como, por exemplo, mudar para a cidade, e aqueles que são incentivados a exercer atividades agrícolas (sucessor). Percebe-se nesta situação que esses agricultores guardam grande semelhança com gaúchos descendentes de italianos e alemães. Desta forma, nota-se que a saída do filho do campo não está totalmente atrelada ao “fascínio” exercido pela cidade, mas também ao “destino” que os não sucessores têm. Por meio de um projeto coletivo criado dentro e com a família, determinam-se quais jovens deixarão o trabalho agrícola, configurando-se como uma estratégia sucessória processual, que imprime entre os filhos, desde criança, formas de classificação de sucessores e não sucessores, que vão sendo por eles interiorizadas e assumidas ao longo da vida.

Spanevello e Lago (2008) discutem o encaminhamento da herança entre os agricultores com sucessores e sem sucessores, na microrregião da Quarta Colônia de Imigração Italiana, no Rio Grande do Sul-RS. Os resultados apresentados por estes autores revelam diferentes possibilidades de encaminhamento da herança, como, por exemplo, no caso de não haver sucessor, as famílias optam pela venda da terra ou pela partilha entre todos os filhos. Já na presença de pelo menos um sucessor, ocorre a transferência total ou parcial para ele, ficando os demais filhos com compensações em forma de recursos financeiros, pagamento de estudos, imóveis urbanos, entre outros.

Nesse mesmo contexto, Matte, Spanevello e Azevedo (2010) estudam o processo de saída dos filhos da casa dos pais e os arranjos programados pelos pais em torno da transmissão do patrimônio em estabelecimentos sem sucessores, no município de Esperança do Sul-RS. Verificou-se que os filhos saem em busca de melhores condições de vida na cidade em razão das dificuldades do trabalho rural. Com essa saída, limita-se a perspectiva sucessória e observam-se três estratégias distintas usadas pelos pais para transmitir o patrimônio. A primeira é vender as propriedades, a segunda é deixar para os filhos, mesmo sabendo que eles não retornarão para exercer a atividade agrícola, e a terceira é deixar essa questão para ser decidida no futuro, mas com a esperança de que um dos filhos volte ou tome a decisão de ficar com os pais. No caso desta pesquisa de Matte, Spanevello e Azevedo (2010), percebe-se que, em alguns casos, a tradição de sucessão da terra não é incorporada pelos filhos, deixando de perpetuar o valor simbólico do patrimônio e do nome da família do qual falam

Tresmann (2005), Bonnemaïson e Cambrèzy (1996) e Woortmann (1995).

Outra estratégia utilizada para transmitir herança na possibilidade de inexistência de um filho sucessor, seja no caso de os pais não terem filhos ou na situação em que nenhum dos filhos quer assumir a terra, é o compadrio. Woortmann (1990) relata que a relação padrinho-afilhado tem aspectos centrais para a organização do grupo, inclusive, no que diz respeito à reprodução do patrimônio familiar. Afilhados trabalham na terra juntamente com os padrinhos, com poucos filhos ou sem filhos, e se tornam seus herdeiros. Herdam a terra porque trabalham nela e é o trabalho que legitima a condição de dono. Se o padrinho é o pai substituto, o afilhado é o filho substituto. Assim, na ausência de filhos ou na existência de poucos ou nenhum filho do sexo masculino, o agricultor tende a buscar afilhados para transformá-los em herdeiros (legítimos perante a tradição).

A segunda abordagem utilizada pelos pesquisadores que se dedicam a estudar a transmissão de herança está relacionada à herança e à desigualdade nas relações de gêneros. Schwartz e Salamoni (2009), ao discutirem sobre herança, segundo essa abordagem, destacam que o acesso da mulher a terra por herança depende, entre outras coisas, do valor simbólico conferido a terra. Isso porque, conforme Carneiro (2001), na cultura europeia, principalmente na italiana trazida para o Brasil pelos imigrantes, a terra muito além de ter valor material, é valorizada como um bem associado à memória e ao sobrenome da família e deve ser repassada ao herdeiro sucessor, escolhido pelo pai ainda em vida, que continuará o trabalho na agricultura. Entretanto, nas duas últimas décadas do século XX e início do século XXI, a profissão de agricultor perdeu o status “moral” que já teve no passado, sendo apenas como mais uma possibilidade entre tantas outras para os jovens filhos de agricultores. Se a terra perde o valor simbólico, não havendo um sucessor, todos os herdeiros passam a ter direitos iguais sobre a herança e, assim, a mulher passa a fazer parte da partilha (SPANEVERELLO; LAGO, 2008). Desse modo, percebe-se que embora os direitos legais sejam importantes como uma condição para igualdade entre os gêneros, eles não são suficientes, pois a tradição é tida como a principal legitimadora das práticas de transmissão de herança.

Os resultados apresentados por Deere e Léon (2002) corroboram estas assertivas, pois as autoras apontam que a desigualdade nas relações de gênero na posse de terras é relacionada à preferência masculina no momento da distribuição da herança, caracterizando uma divisão de trabalho por gênero, que define a agricultura como uma ocupação masculina. Assim, as mulheres se mantêm em situação de desigualdade, pois a herança é o meio principal de seu acesso a terra. Apenas uma proporção relativamente pequena (menos de 10%) de mulheres adquiriu terra por meio de programas de reforma agrária ou assentamento, enquanto os homens têm maior probabilidade de adquirir terras por meio de herança, de distribuição pelo

Estado e pela compra no mercado (DEERE; LÉON, 2002).

Carneiro (2001) sugere que, em regiões mais urbanizadas, adota-se a prática da partilha generalizada do patrimônio familiar, por conseguinte, é incluído o direito da mulher a uma parte da herança, apontando práticas de produção e reprodução social das famílias diferentes das adotadas no campo. Todavia, Carneiro (2001) desenvolveu seu estudo com agricultores familiares, sendo esta informação apenas uma suposição. Portanto, é necessária a realização de um estudo considerando um campo mais urbanizado.

Comparativamente ao apresentado na primeira corrente teórica, as mulheres também ficam em desvantagem na relação de compadrio para fins de trabalho na terra e herança. Isso porque essa estratégia é utilizada justamente em casos em que o agricultor tenha somente filhas, por exemplo. Este fato mostra novamente a exclusão das mulheres na partilha da terra, pois mesmo no caso de não existirem filhos do sexo masculino, elas podem não ser cogitadas como herdeiras legítimas perante a tradição.

Alguns destes trabalhos de ambas correntes teóricas têm duas características em comum. Primeiramente, por tratarem de transmissão de herança entre agricultores familiares e, segundo, por terem sido feitos em municípios da região sul com forte influência de imigrantes europeus, principalmente italianos e alemães. Contemplando a realidade de agricultores familiares, conseqüentemente estas pesquisas trataram de temáticas semelhantes relacionadas à transmissão de herança, reprodução social sustentada na produção agrícola familiar, sucessão e manutenção da integridade do patrimônio familiar e desigualdade nas relações de gêneros.

Ao objetivar compreender o processo de transmissão de herança, tendo o gênero como categoria de análise, a presente pesquisa ancorou-se fundamentalmente na segunda corrente, que trata da transmissão de herança na perspectiva das relações de gênero. Acredita-se que alicerçar a pesquisa discutindo desigualdades sociais que acometem as mulheres é mais relevante do que uma discussão acerca do processo sucessório e abandono da terra pelos herdeiros. Tais questões são mais direcionadas para pesquisadores que se dedicam a debates sobre o processo de saída dos jovens do campo e sobre a relação campo-cidade.

#### **4. AS RELAÇÕES DE GÊNERO NA PARTILHA DE HERANÇA**

Com relação à questão da desigualdade nas relações de gênero na partilha da herança, pesquisas como a realizada por Leach (1968) discutem o dever de manter a propriedade na família, mostrando que a terra, como um valor simbólico social, está intimamente associada ao princípio da descendência ou sucessão. Esse valor é expresso em muitos casos pela noção de indivisão, pois a terra não representa apenas uma materialidade, mas igualmente uma sacralidade. A indivisão da terra pode ser considerada uma questão de honra, relacionada à memória e à obrigação de honrar os

antepassados, evitando a entrada de estranhos na terra e a saída da terra para fora do âmbito familiar. No entanto, essas questões dependem de alguns aspectos como a construção que é feita pelos sujeitos do valor social da família mostrada por Woortmann (1995) e o processo de socialização descrito por Dubar (1997).

Dubar (1997) considera o processo de socialização desde a mais tenra idade que culminará naquilo que poderia constituir uma teoria sociológica para a construção das identidades, compreendida neste trabalho como a construção do eu com base no outro, de acordo com Geertz (1989), em “A interpretação das culturas”). Dubar (1997) diz que a identidade humana não nasce com o indivíduo, mas é construída e reconstruída dinamicamente. Para este autor, a socialização é essencialmente “uma construção lenta e gradual de um código simbólico”, que não constitui, como em Durkheim, um conjunto de crenças e de valores herdados da geração precedente, mas um “sistema de referência e de avaliação do real”, que permite se comportar de certa forma em uma determinada situação (DUBAR, 1997). Neste contexto de construção da identidade e de um código simbólico, Dubar (1997) aproxima-se da famosa frase de Simone de Beauvoir (1967) que diz que “ninguém nasce mulher, mas, sim, torna-se mulher”. Exatamente porque nenhuma característica biológica é capaz de delimitar a constituição e a formação identitária dos indivíduos.

Nesta discussão, é pertinente apresentar a operacionalização do conceito de gênero. Entre os inúmeros autores que apresentam conceitos variando entre mais estruturalistas e pós-estruturalistas, a utilização varia desde aqueles que adotam os conceitos de sexo e gênero como radicalmente distintos e outros que recorrem ao conceito de gênero como uma forma mais acadêmica de se referir a “sexo” ou “mulheres” (SCOTT, 1995).

Assim, a forma como é concebido “ser homem” e “ser mulher” não é produto das características biológicas, mas das construções e relações sociais, como pode ser visto na afirmação de Shapiro (1989): “se procurasse ser minuciosa no uso dos termos utilizaria sexo só ao falar das diferenças biológicas entre homes e mulheres e gênero quando fizesse referência às estruturas sociais, culturais e psicológicas que se impõem a estas diferenças”. Ou seja, é preciso aprender a ser mulher, aprender os códigos simbólicos intrínsecos ao papel feminino, pois o feminino não é dado simplesmente pela anatomia, mas construído pela sociedade (SAFFIOTI, 1999).

Diniz (2014) defende que o gênero é um regime político, cuja instituição fundamental é a família reprodutora e cuidadora, e o patriarcado, uma tecnologia moral. A ilusão naturalista da sexagem é um dos pilares da moral patriarcal, havendo uma cumplicidade entre a ilusão da natureza sexual e a ordem do patriarcado. Segundo Foucault (2006), a família é um reduto do poder soberano, e o patriarcado é a moral que regula o poder soberano sobre os corpos das mulheres na casa. Porém as formas

de realização no gênero podem ser vivenciadas de maneiras diferentes por cada mulher, pois o poder e a moral não se reproduzem sem novas e permanentes subjetivações. Algumas regras do patriarcado não são anunciadas, só vividas e presumidas pela autoridade do artifício da natureza. A sutileza da atualização do poder patriarcal está nas pedagogias silenciosas, naquelas que se reproduzem e se movimentam pela necessidade e pelo desejo da repetição.

Assim, neste processo de construção social e cultural que homens e mulheres mantêm ao longo da história, devem ser percebidos os fatores sociais capazes de intensificar e atenuar tais diferenças entre os gêneros. Entre estes fatores sociais, podem-se citar alguns de caráter direto, como políticas públicas, investimento em educação, geração de empregos formais para mulheres e equiparação salarial entre os gêneros. Além desses, percebem-se também alguns fatores que podem modificar as estruturas sociais e transformar-se em instrumentos para diminuição da desigualdade entre os gêneros.

Oliveira e Germiniani (2016) concentraram-se na compreensão de estruturas elementares que – não exclusivamente – patrocinam a hierarquização no campo do gênero, criando um processo de opressão e dominação do masculino sobre o feminino. Nessa lógica, a mulher sofre no meio de todos os processos e trocas sociais uma dupla discriminação: em primeiro, no aspecto simbólico, ela tem status de segunda ordem em relação ao homem, como se pode perceber, por exemplo, no predomínio masculino no mundo da política; em segundo e não menos importante, a mulher é discriminada no mundo do trabalho, portanto, de acordo com o presente discurso, lesada na base de sua possibilidade de libertação. Assim, percebe-se que o poder simbólico nos termos de Bourdieu (1998) perpassa de maneira oculta e consentida as relações cotidianas através de suas estruturas estruturantes – como a religião e a linguagem – produzindo, no final do processo, potentes instrumentos de dominação.

Analisando o contexto histórico de desigualdade econômica entre gêneros, Deere e León (2002) apontam que, diante da situação em que era principalmente por meio da herança que os recursos de homens e mulheres eram inicialmente estabelecidos, se a herança fosse partilhada de maneira igualitária entre todos os filhos, independentemente do gênero, a distribuição de terras e bens de maneira geral no Brasil e na América Latina seria relativamente mais equilibrada.

Percebe-se dessa forma que os costumes de transmissão de herança que não reconhecem os mesmos direitos para todos os filhos contribuem para manter e perpetuar estereótipos de gênero, em que os homens são responsáveis pelo sustento da família e principais detentores da renda e, conseqüentemente, do poder decisório sobre como gastá-la; já as mulheres são consideradas donas de casa, responsáveis pela educação dos filhos,

e totalmente dependentes. Neste modelo de estrutura social, as mulheres são sustentadas pelos pais e precisam se casar para ter quem as sustente (DEERE; LÉON, 2002). Além disso, Deere e Léon (2002) afirmam que até as últimas décadas, no caso de alguns países da América Latina, os bens do casal eram controlados pelo marido, inclusive os bens que a mulher havia trazido para o casamento, bem como os próprios rendimentos femininos.

Dessa maneira, a terra indivisa, sendo uma herança passada de pai para um filho, torna-se uma questão de gênero, pois as mulheres são excluídas do processo de transmissão. Para Deere e Léon (2002), as mulheres são triplamente excluídas, pois a desigualdade nas relações de gênero na posse de terra na América Latina pode ser atribuída à família, à comunidade, ao Estado e ao mercado. Os principais modos de adquirir a posse de terra inclui herança, adjudicação por parte do Estado e compra no mercado. A desigualdade de relações de gênero na posse de terra é devida à preferência masculina na distribuição da herança e no casamento, como se discutiu anteriormente, a preconceitos masculinos em programas estatais de distribuição de terra, em que o homem está em posição de prioridade para posse da terra, e à desigualdade nas relações de gêneros no mercado de terras, em que a mulher tem menos probabilidade de ser compradora do que o homem.

Os mecanismos de exclusão das mulheres dos direitos de propriedade têm sido culturais, estruturais e institucionais. Estes fatores estão inter-relacionados e têm como base ideologias patriarcais fundadas em construções de masculinidades e feminilidades e na divisão de trabalho, dita adequada, entre as esferas públicas e privada. Por exemplo, em programas de reformas agrárias latino-americanas, os direitos a terra eram cedidos apenas a chefes de família, cuja grande maioria é constituída por homens. Esta prática era apoiada pelos códigos civis, sob os quais o marido representava a família em todos os assuntos externos e era o administrador da propriedade, e pela divisão de trabalho por gênero, em que o homem era socialmente reconhecido como agricultor, e a mulher era considerada apenas “ajudante”, independentemente da quantidade de tempo que dedicava à atividade agrícola (DEERE; LÉON, 2002).

O processo sucessório, a partilha da herança e toda a organização do processo de trabalho são enviesados contra a mulher. Nas regiões coloniais do Sul do Brasil, em que predomina a agricultura familiar, verifica-se a prática de um padrão de sucessão nas propriedades rurais. Esse padrão comporta variações e exceções, mas são principalmente os filhos homens que herdaram a terra, enquanto as mulheres só conquistam a condição de agricultoras quando se casam com um agricultor (STROPASOLAS, 2011; 2002).

Entretanto, Stropasolas (2002) afirma que se, antigamente a norma a ser seguida era a constituição de famílias numerosas, recente-

mente, segundo estratégias e iniciativas ‘rebeldes’ das próprias mulheres, elaboraram-se novos conceitos, limitando a prole à sustentabilidade da família, cujos indicadores são construídos com a participação decisiva da mãe. Estes dados são comprovados pelos números divulgados pelo IBGE, que mostram a diminuição da taxa de fertilidade do Brasil, além de a diferença entre a taxa de fertilidade total rural e a urbana estar diminuindo progressivamente.

Assim, pode-se observar uma tendência de modificação em alguns costumes, ou pelo menos a tentativa de mudança por parte das mulheres. Considerando o conceito de “costume” apresentado por Weber (1999), que seria a prática que se baseia no hábito inveterado, deve-se lembrar que a cultura é dinâmica, fluida e passível de mudanças. Por isso, acredita-se que as mulheres podem elaborar estratégias para sair ou para tentar mudar, ou mesmo para se conformar, seja repensando o casamento e seus valores, seja formulando estratégias vinculadas ao estudo e à migração para a cidade.

De fato, a organização do trabalho na agricultura familiar, fortemente marcado por um viés das relações de gênero, destina ao homem o espaço da produção e da gestão da propriedade. Dessa forma, as mulheres não são preparadas e estimuladas a se envolver ou se interessar por essas questões. Assim, em muitos casos, as moças parecem aceitar como “natural” o fato de o sucessor ser um irmão. Ademais, o fato de saber, de antemão, que não partilhará do direito à herança da terra, desvincula-a de certa forma do compromisso de permanecer na propriedade (STROPASOLAS, 2011).

Com relação à educação, Stropasolas (2011) também aponta diferenças entre os jovens, pois as mulheres percebem a escola e a universidade como uma alternativa para “mudar de vida”, ter uma profissão, reconhecimento profissional e social, ou seja, objetivam estudar, se preparar e conseguir um emprego na cidade. No caso dos homens, a valorização social não passa necessariamente pelo reconhecimento profissional. Na pior das hipóteses, isto é, mesmo os que têm baixo grau de escolaridade serão identificados e reconhecidos como agricultores. Por isso, não é raro observar em pesquisas as filhas de agricultores tanto pobres quanto abastados se recusarem a casar e constituir família com filhos de agricultores e procurarem por estudo e trabalho na cidade.

## **5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A herança de pais para filhos é uma forma de transferência de recursos familiares entre gerações, que afetará o nível de bem-estar econômico daqueles que a recebem. Considerando que a herança faz parte do patrimônio dos indivíduos, aqueles que a recebem obviamente são beneficiados com um incremento em seus recursos, aumentando, assim, as possibilidades de alcançar um nível mais alto de bem-estar econômico.

Sendo assim, considerando que as mulheres, em algumas culturas,

são excluídas da partilha da herança, elas têm menores possibilidades de melhorar seu nível de bem-estar econômico. Percebe-se que embora existam algumas situações em que as mulheres sejam incluídas na partilha da herança tornando-se proprietárias legais do patrimônio, isso não é garantia que elas terão controle efetivo sobre ele, pois a herança recebida pelas mulheres geralmente é incorporada ao patrimônio familiar, administrado pelo homem chefe da família.

Por isso, fazem-se necessárias pesquisas que abordem as estratégias utilizadas por mulheres com o intuito de, mesmo não recebendo uma parte da herança, melhorar as condições socioeconômicas, tentar estabelecer poder de barganha entre os familiares ou até mesmo apelar juridicamente. Podem-se perceber as estratégias das mulheres para maior empoderamento e participação na partilha da herança familiar como representação de lacunas dentro desta temática a serem estudadas e preenchidas com estudos empíricos.

### **AGRADECIMENTO**

*Agradeço à Capes, pelo apoio financeiro, sem o qual esta pesquisa não seria possível. Agradeço à Lorrany, pela recepção e por me abrigar nas primeiras noites. À família da Dona Elza e seu Vânio, pela acolhida. À Mariana e ao Evandro, pela amizade. Agradeço principalmente a todos os participantes da minha pesquisa, que abriram as portas de suas casas para mim.*

### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

- BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.
- BONNEMAISON, Joël; CAMBREZY, Luc. Le lien territorial: entre frontières et identités. *Géographies et Cultures (Le Territoire)*, Paris, n.20 (inverno), 1996.
- BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Tradução de Fernando Tomaz. 2ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.
- BRASIL. *Lei 10.406*, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm)>. Acesso em: 23 abr. 2017.
- CARNEIRO, Maria José. Herança e gênero entre agricultores familiares. *Estudos Feministas*, Florianópolis, v.9, n.1, p. 22-55, 2001.
- DEERE, Carmem Diana; LÉON, Magdalena. Diferenças de gênero em relação a bens: a propriedade fundiária na América Latina. *Sociologias*, n.10, 2002. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-45222003000200005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222003000200005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 12 mai. 2017.
- DINIZ, Débora. Perspectivas e articulações de uma pesquisa feminista.

- In: STEVENS, Cristina; OLIVEIRA, Susane Rodrigues de; ZANELLO, Valeska (org.). *Estudos Feministas e de Gênero: Articulações e Perspectivas*. Ilha de Santa Catarina: Editora Mulheres, 2014.
- DRAKE, Deirdre G.; LAWRENCE, Jeanette A. Equality and distributions of inheritance in families. *Social Justice Research*, v.13, n.3, 2000.
- DUBAR, Claude. *A socialização: construções das identidades sociais e profissionais*. Portugal: Porto Editora, 1997.
- FIÚZA, Ana Louise de Carvalho; COSTA, Adriana Maria da Silva; SANTIAGO, Maria Helena Furtado; PINTO, Neide Maria de Almeida; DOULA, Sheila Maria. A interação entre o rural e o urbano vista através do processo sucessório na agricultura familiar do oeste catarinense e do leste mineiro. In: VIII Congresso Latinoamericano de Sociologia Rural, 2010, Porto de Galinhas-PE. *Anais...* Porto de Galinhas-PE, 2010.
- FOUCAULT, Michel. *O poder psiquiátrico: curso dado no Collège de France (1973-1974)*. Edição: Jacques Lagrange. Direção: François Ewald e Alessandro Fontana. Trad. de Eduardo Brandão. Revisão técnica: Slama Tannus Muchail e Márcio Alves da Fonseca. São Paulo: Martins Fontes, 2006.
- GEERTZ, Clifford. *A interpretação das culturas*. Rio de Janeiro: Guanabara; Koogan, 1989.
- LEACH, Edmund R. Ritual. In: SILS, D. L. *International Encyclopedia of the Social Sciences*. New York: Free Press, 1968, p. 520-526.
- MATTE, Alessandra; SPANEVELLO, Rosani Marisa; AZEVEDO, Leticia Fátima. A reprodução social na agricultura familiar: a saída dos filhos e o encaminhamento do patrimônio entre agricultores sem sucessores. In: 48º da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2010, Campo Grande-MS. *Anais...* Campo Grande-MS, 2010.
- NAUCK, Bernhard. Intergenerational relationships and female inheritance expectations: compative results from eight societies in Asia, Europe, and North America. *Journal of Cross-Cultural Psychology*, v.41, p. 690-705, 2010.
- OLIVEIRA, Leandro M. de; GERMINIANI, Haudrey. Justiça social e gênero, tópicos de uma libertação feminina. *Revista de Ciências Humanas*, v.16, n., p. 74-88, jan./jun. 2016.
- PATRÃO, Marta; SOUZA, Liliana. Transmissão da herança material: uma tarefa normativa das famílias envelhecidas. *Psychologica*, v.1, n.52, p. 371-393, 2010.
- SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Primórdios do conceito de gênero. *Cadernos Pagú*, n.12, p. 157-163, 1999.
- SCHWARTZ, Losane Hartwig; SALAMONI, Giancarla. Organização e reprodução social da agricultura familiar entre descendentes de

- imigrantes pomeranos no município de São Lourenço do Sul, RS.  
In: XIX Encontro Nacional de Geografia Agrária, 2009, São Paulo.  
*Anais...* São Paulo-SP, 2009.
- SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica.  
*Educação e realidade*, Porto Alegre, v.20, n.2, p. 71-79, 1995.
- SILVA, Neuza Maria da. *A cross-sectional study of inter-household transfers of income and time*. 1994. 124f. Tese (Doutorado em Economia da Família e do Consumidor) – Purdue University, 1994.
- SPANEVERELLO, Rosani Marisa; LAGO, Adriano. Arranjos e encaminhamentos da herança na agricultura familiar. In: XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural, 2008, Rio Branco-AC. *Anais...* Rio Branco-AC, 2008.
- STROPASOLAS, Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens: o caso dos filhos (as) de agricultores familiares de Ouro/SC*. 2002. 279f. Tese (Doutorado em Ciências Humanas/Sociedade e Meio Ambiente - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina, 2002.
- STROPASOLAS, Valmir Luiz. Os desafios da sucessão geracional na agricultura familiar. *Agriculturas*, v.8, n.1, 2011.
- TEIXEIRA, Raquel Oliveira Santos. Dividir em Comum: estratégias de preservação do patrimônio familiar no Médio Jequitinhonha. In: 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, 2008, Porto Seguro-BA. *Anais...* Porto Seguro-BA, 2008.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade*. Trad. Regis Barbosa e Karen Barbosa. Brasília: Ed. UNB, 1999.
- WOORTMANN, Ellen Fensterseifer. *Herdeiros, parentes e compadres: colonos do Sul e Sítiantes do Nordeste*. São Paulo-Brasília: Hucitec, 1995.
- WOORTMANN, Klaas. “Com parente não se neguceia”: o campesinato como ordem moral. In: *Anuário Antropológico/87*. Brasília: Editora Universitária de Brasília/Tempo Brasileiro, 1990.